

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº , DE 2007

(Do Sr. Luiz Carreira)

Acrescenta parágrafo ao art. 39 do
Regimento Interno da
Câmara dos Deputados.

A Câmara dos Deputados resolve:

Art. 1º O art. 39 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, aprovado pela Resolução nº 20, de 2004, passa a vigorar acrescido do seguinte § 6º:

“Art. 35.....

§ 6º No início de uma nova Legislatura, até ser eleito novo Presidente, presidirá a Comissão o último Presidente da Comissão, se reeleito; caso contrário, presidirá o Vice-Presidente, na sequência ordinal, caso reeleito também. Na hipótese de nenhum dos Vice-Presidentes anteriores terem sido reeleitos, presidirá a Comissão o Deputado mais idoso, dentre os de maior número de legislaturas.”

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Pretende o projeto de resolução em epígrafe incluir dispositivo ao art. 39 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, de modo a evitar a vacância de comando na presidência das Comissões Permanentes.

Essa providência visa a assegurar a funcionalidade e a normalidade dos trabalhos administrativos das Comissões Permanentes no início da Legislatura, permitindo que os parlamentares reeleitos não fiquem sem apoio técnico necessário de uma Comissão Permanente.

Diante do exposto, esperamos contar com o apoio de nossos pares nesta Casa para a aprovação do presente projeto de resolução.

Sala das Sessões, em de de 2007.

Deputado LUIZ CARREIRA